



PROTÓCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 03 Folha 24 Data 15, 05, 89 Hora 13h45 <i>M. Lacerda</i> Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Ver, Nivaldo Peres de Farias - PFL

PROJETO DE LEI Nº 060 /89 de 12.05.1.989

"Prevê o Asfaltamento do Bairro Denominado JARDIM NOVA BARRA, e da /
Senhor outas providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTÁ DO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

ART 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a providenciar o asfaltamento do Bairro denominado JARDIM NOVA BARRA.

ART 2º - Para concluir a obra descrita no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial ou contrair empréstimos para custear tais despesas.

ART 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 12 de maio de 1.989.

Nivaldo Peres de Farias
Nivaldo Peres de Farias
Vereador - PFL

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 17/5/89
(13)



PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS N.º <u>431</u> Livro <u>03</u> Folha <u>84</u> Data <u>15/05/89</u> Hora <u>13h45</u> <u>W. Zado</u> Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Ver, Nivaldo Peres de Farias - PFL		


J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Sabemos que, a pavimentação asfáltica das ruas de um bairro, é fator de progresso e desenvolvimento, / pois leva a população, melhorias no transporte coletivo urba no, no trânsito de outros veículos, no saneamento básico e / ainda proporciona muito conforto e tranquilidade ao povo.

Com isso acreditamos que o citado benefi- cio, é de suma importância caracterizando uma necessidade premente daqueles moradores, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos nobres pares desta Augusta Casa, na aprovação des- ta propositura.

Data Supra.


Nivaldo Peres de Farias
Vereador - PFL

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 14/8/89
3

DATA

Aos 15 dias de Maio de 1989

foram me entregues estes autos.

Em Ubatuba

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Diogo de Lima
060189 por protocolado sob o
nº 431 em 03 julho 84

Em 15 / 05 / 89 Ubatuba

REMESSA

Aos 15 dias de Maio de 1989

faço remessa destes autos ao Arquivo do
Paço Municipal

Ubatuba

Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 060/89

VEREADORES

LEGENDA

SIM

NAO

Alacir Vieira Cândido

Dr. Aldemar Araújo Guirra

Dr. Carlos Roberto Barbosa

Clodoaldo Alves da Silva

Domingos Ormeneze Filho

Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo

Edvaldo Ferreira Maciel

Dr. Eldo Jacarandá Júnior

Lázaro Sipriano de Carvalho

Dr. Lourival Moreira da Mata

Messias Almeida Dantas

Nivaldo Peres de Farias

Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves

Paulo Reis de Freitas

Waldemar Barbosa Filho

AUSENTE

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 14/8/89

Pres.

OBS.: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Barra do Garças, 14/8/89